

DECRETO N° 065/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município, e atendendo as disposições da Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada pela LEI Nº 593, de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí/MS, para o biênio 2024/2026, que passa a ter a seguinte composição:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Cristiano Amaral da Silva
Suplente – Elisangela Gomes Alencar
- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular - Célio Balasso Junior
Suplente – Solange da Silva Ramos
- c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Bruna Costa Tardim
Suplente – Simone Cabral Medeiros
- d) Representantes dos beneficiários do CAD único/Bolsa Família
Titular – Ingrid Romero dos Santos Felisardo
Suplente – Elza da Silva
- e) Representantes dos beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos
Titular – Maria José Antônio Barbosa
Suplente – Maria Izabel de Lima Pereira
- f) Representantes dos Trabalhadores do SUAS
Titular – Vanessa Tramontin Chaves
Suplente – Vanderleia Aparecida Bezerra Ramos

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí, terão mandato de 02 (dois) anos, contados da data de sua posse.

Artigo 3º - Os cidadãos nomeados por este Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração pelos trabalhos realizados nas suas funções para as quais foram nomeados, sendo, porém, considerados como relevantes os serviços prestados a comunidade de Jateí.

Artigo 4º - As atribuições dos Conselheiros são determinadas pela LEI Nº 593, de 15 de dezembro de 2011.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 25 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal